



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000475-66.2025.8.21.0022/RS

AUTOR: BRUNO FILLIPIN COPETTI

AUTOR: BRUNO FILLIPIN COPETTI EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: VALMIR MAFFINI COPETTI EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: VALMIR MAFFINI COPETTI

Local: Pelotas

Data: 17/09/2025

EDITAL Nº 10091237217

Edital de Intimação

Prazos do Edital: Dez (10) e Trinta (30) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito do Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas, torna pública: Objeto 1: a intimação do art. 7º, § 2º, da lei nº 11.101/2005 - relação de credores elaborada pela Administração Judicial, com base nos documentos apresentados e nas habilitações e divergências recebidas no prazo do art. 7º, § 1º, da LREF. Os documentos que fundamentaram a sua elaboração encontram-se à disposição dos interessados (art. 7º, § 2º, da LREF) na sede da administração judicial (Av. Ipiranga, nº 7464, conj. 822, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS), de segunda à sexta-feira, em horário comercial ou diretamente pelo e-mail (copetti@mrs.adm.br), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Na forma do art. 8º, da LREF, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de impugnações, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos abaixo listados. Objeto 2: a apresentação do Plano de Recuperação Judicial por parte da devedora no evento 176, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (art. 53), sob pena de convolação em falência, os credores terão prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem suas eventuais objeções a partir da publicação do presente edital (art. 55, caput da LREF) ou conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Relação de Credores Credores formulada pela AJ - Art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005: Classe II (créditos com garantia real): BANCO DO BRASIL S/A, R\$3.000.000,00; SICREDI CRUZ ALTA, R\$7.441.504,14 Total da classe II: R\$ 10.441.504,14; Classe III (créditos quirografários): BANCO DO BRASIL S/A, R\$4.518.896,46; ATUA AGRO, R\$919.119,74; PADOIN AGRÍCOLA - MATRIZ, R\$2.750.851,78; BANCO BRADESCO, R\$124.042,14. Total da classe III: R\$8.312.910,12. Total de todas as classes: R\$18.754.414,26. Alexandre Moreno Lahude, Juiz de Direito. Cesar Carriconde Souza, Assessor-Coordenador Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR CARRICONDE SOUZA, Diretor de Secretaria**, em 17/09/2025, às 18:23:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10091237217v2** e o código CRC **2c67b7b1**.
